



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROJETO DE LEI N°. 68 /2.022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Á CONCEDER AOS MUNÍCIPES DE BAIXA
RENDAS, COM VULNERABILIDADE
FINANCEIRA, HIDRÔMETRO PARA AFERIÇÃO
DO CONSUMO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á custear ou conceder hidrômetro aos municípios de baixa renda e em vulnerabilidade financeira, após realização de estudo social e financeiro á ser feito pelo órgão competente;

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado á isentar as multas por falta de hidrômetro á municípios de baixa renda e em vulnerabilidade social, que assim requererem, após realização de estudo social e financeiro á ser feito pelo órgão competente;

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal em até 90 dias da sua promulgação e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -

PROTOCOLO
Barrinha 07/10/2022
José Marcos B. Barrinha
Ass. Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Ofício PL Gabinete nº 034/2022.

Barrinha - SP, 07 de outubro de 2022.

EXMO. SR.
LINCOLN PETRUS DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA – SP

Senhor Presidente:
Prezados Vereadores:

No uso regular das prerrogativas conferidas à(o) Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica deste Município de Barrinha-SP., dirijo-me a Vossa Excelência e demais edis para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei, espera-se a aprovação do projeto de lei conforme justificativas em **regime de URGÊNCIA**.

Reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Existe a necessidade de ajuda aos municíipes de baixa renda e em vulnerabilidade financeira e social em razão da exigência legal de instalação de hidrômetro nas suas residências.

Pelas demonstradas justificativas, espera-se a aprovação a ser votado em regime de especial urgência, uma vez que o matéria de alta relevância e interesse á nosso Município.

Barrinha-SP,07 de Outubro de 2022.



JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -